

Fernanda Ribeiro

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

O Ensino da Paleografia e da Diplomática no Curso de Bibliotecário-Arquivista

Resumo

Discute-se a tradicional relação entre a Paleografia, a Diplomática e a Arquivística e analisa-se a inclusão das duas primeiras disciplinas no Curso de Bibliotecário-Arquivista, instituído em 1887. Ao longo do funcionamento deste Curso, ocorreram algumas remodelações e mudou a inserção da Paleografia e da Diplomática nos diversos planos curriculares até que, em 1982, um novo modelo de formação para os bibliotecários e os arquivistas foi implantado. Aborda-se, ainda, a necessidade destas duas áreas disciplinares na formação actual, embora numa perspectiva consideravelmente diferente.

Abstract

The traditional relationship between Palaeography, Diplomatics and Archival Science is discussed as well as the inclusion of the first two in the Curso de Bibliotecário-Arquivista, established in 1887. During this course, some changes occurred and the inclusion of Palaeography and Diplomatics in the various *curricula* was also modified until 1982, when was introduced a new training model for librarians and archivists. The need for these two areas in the new *curricula* is also discussed, although from a completely different perspective.

1. Considerações introdutórias

A Paleografia e a Diplomática, como práticas, remontam a épocas bastante recuadas e encontramos numerosos exemplos do exercício dessas actividades, quase sempre interligadas, desde que começou a ser necessário registar/documentar actos jurídicos e administrativos ou interpretar registos/documentos antigos, escritos em caracteres que se tornavam ilegíveis para o comum das pessoas.

Em Portugal, desde o século XII que se conhecem cópias de documentos de datas anteriores, prática que se tornou vulgar ao longo da Idade Média e das

épocas subsequentes¹. Exemplo paradigmático desta actividade de leitura e reprodução de textos foi o trabalho desenvolvido no Arquivo da Coroa, entre 1504 e 1552, por ordem do rei D. Manuel I, e que teve como resultado os sessenta e um códices iluminados, que ficaram conhecidos pelo nome de *Leitura Nova*².

Mas toda a prática se supera em conhecimento quando começa a ser pensada, isto é, quando sobre ela se produz reflexão, princípios, manuais que ensinam o “fazer” ou outras quaisquer orientações para o exercício dessa mesma prática. Desde finais do século XVII que vemos surgir “tratados” de Diplomática e de Paleografia, em diversos países da Europa³. Mas será, sobretudo, na centúria de Oitocentos e no contexto do desenvolvimento e afirmação da Ciência Histórica, que aquelas duas áreas de saber prático se começam definitivamente a instaurar como disciplinas auxiliares do *métier* de historiador. “Ferramentas operativas” indispensáveis para o uso e a interpretação dos documentos de que o historiador não pode prescindir, estas duas disciplinas fazem *jus* ao epíteto de “ciências auxiliares da História”, juntamente com um leque vasto de outros saberes igualmente instrumentais como a Arquivística, a Codicologia, a Bibliologia, a Sigilografia, a Numismática, a Epigrafia e até a Arqueologia⁴.

A relação de dependência destas disciplinas auxiliares não se fez sentir, apenas, em relação à História. Na verdade, entre muitas delas existiu (tem existido) também uma estreita aliança, que fez com que fossem desenvolvidas como práticas, em contextos comuns (os arquivos, por exemplo), e fossem fomentadas como conteúdos indispensáveis na formação de algumas categorias de profissionais. Exemplo cabal desta relação têm-lo entre a Arquivística, a Paleografia e a Diplomática, de tal forma que as duas últimas têm sido muitas vezes consideradas como auxiliares da primeira, no entender, claro está, dos defensores da “ciência dos arquivos”. Antonia Heredia Herrera, um dos nomes mais mar-

¹ Sobre a evolução da Paleografia e da Diplomática em Portugal é útil a leitura dos dois artigos de A. H. de Oliveira Marques, incluídos no *Dicionário de História de Portugal* e encabeçados exactamente pelo nomes destas duas disciplinas: MARQUES, A. H. de Oliveira – Diplomática. In *Dicionário de História de Portugal*. Dir. por Joel Serrão. [S. l.] : Iniciativas Editoriais, 1975. vol. 2, p. 309-314; MARQUES, A. H. de Oliveira – Paleografia. In *Dicionário de História de Portugal*. Dir. por Joel Serrão. [S. l.] : Iniciativas Editoriais, 1975. vol. 4, p. 528-534.

² Já antes do reinado de D. Manuel I se haviam realizado transcrições de documentos antigos, ou seja, uma “leitura nova”. Porém, os códices manuelinos representam o expoente desta prática paleográfico-diplomática.

³ Considera-se a obra *De Re Diplomatica Libri Sex*, de Jean Mabillon, datada de 1681, como o primeiro manual que indicia a existência da Diplomática como disciplina. *A Palaeographia Graeca*, de D. Bernard de Montfaucon, editada em 1708, é considerada a obra que institucionalizou o nome desta disciplina.

⁴ Sobre este carácter de disciplina auxiliar que esteve na génese da Arqueologia e a evolução desta área disciplinar, ver o interessante texto de Susana e Vítor O. Jorge: JORGE, Susana Oliveira; JORGE, Vítor Oliveira – Arqueologia portuguesa no séc. XX: alguns tópicos para um balanço. In *Arqueologia : percursos e interrogações*. Porto : ADECAP, 1998. p. 13-29.

cantes da moderna Arquivística espanhola, intitula um capítulo do seu manual *Archivística general : teoría y practica* justamente de “Ciências auxiliares da la Archivística” e aí inclui, entre outras, a Paleografia e a Diplomática⁵. Vejamos o que diz, a este propósito: “El archivero es alguien distinto al historiador, al diplomata y al paleógrafo, pero a diferencia del historiador que no necesita de preparación archivística para elaborar su trabajo y a diferencia del diplomata y del paleógrafo que tampoco precisan de estudios archivísticos para desarrollar su propia tarea, el profesional de archivos ha de contar, además de su preparación especializada basada en esa disciplina que es la Archivística, con una formación semejante al historiador, al paleógrafo y al diplomata. Un buen archivero ha de conocer y saber hacer historia, adentrándose en las instituciones, ha de leer la escritura de los documentos de cualquier época y ha de distinguir la tipología documental para describir cualquier documento”⁶.

Na mesma linha, também o espanhol José Ramón Cruz Mundet, professor da Universidad Carlos III de Madrid, na recente edição actualizada do seu *Manual de Archivística*⁷, dedica um capítulo às Ciências Auxiliares da Arquivística, referindo-se particularmente à Paleografia e à Diplomática (entre outras) e especificando em que medida são necessárias ao desempenho profissional do arquivista.

Estas posições de Antonia Heredia Herrera e Cruz Mundet que, porventura, os diplomatas e os paleógrafos acharão por bem contestar, são, sem dúvida, o espelho da secular co-habitação ou mesmo simbiose de arquivistas / paleógrafos / diplomatas no seio dos arquivos, particularmente nos ditos “históricos” – serviços/instituições nascidas no pós-Revolução Francesa, em consequência da instauração/consolidação do paradigma histórico, cultural e patrimonialista na área da Arquivística (e, também, da Biblioteconomia ou mesmo da Museologia)⁸.

O interesse da História pelos arquivos, enquanto repositórios de fontes de informação, já se vinha fazendo sentir desde o século XVIII. No nosso País, a criação, em 8 de Dezembro de 1720, da Academia Real da História Portuguesa foi um factor que muito estimulou a procura de documentos nos arquivos com a finalidade de servirem de base à elaboração de uma história eclesiástica do Reino. Para este fim, estiveram, ao longo de vários anos, no Arquivo da Coroa (Torre do Tombo), diversos “oficiais paleógrafos” a recolher a documentação necessária. E, em finais de Setecentos, por acção da Academia das Ciências de

⁵ HEREDIA HERRERA, Antónia – Ciências auxiliares de la Archivística. In *Archivística general : teoría y practica*. 4ª ed. Sevilla : Diputación Provincial, 1989. ISBN 84-7798-008-X. cap. 2, p. 33-51.

⁶ HEREDIA HERRERA, Antónia – *Archivística general...* (op. cit.) p. 35.

⁷ CRUZ MUNDET, José Ramón – *Manual de Archivística*. Ed. corregida y actualizada. Madrid : Fundación Germán Sánchez Ruipérez, 2001. ISBN 84-89384-31-2.

⁸ Sobre este tema, ver: RIBEIRO, Fernanda – Da Arquivística técnica à Arquivística científica : a mudança de paradigma. *Revista da Faculdade de Letras. Ciências e Técnicas do Património*. Porto. ISSN 1645-4936. 1 (2002) 97-110.

Lisboa, um novo movimento veio estimular este interesse pelos arquivos, já que se preparava a edição das conhecidas “Memórias da Academia”. Com efeito, alguns académicos – entre eles João Pedro Ribeiro, Santa Rosa de Viterbo, Frei Joaquim de Santo Agostinho e Monsenhor Ferreira Gordo – foram incumbidos de visitar os cartórios do Reino, entre os anos de 1788 e 1794, com vista a identificar e inventariar o acervo documental conservado pelos mesmos. De todas estas acções, a mais notável foi empreendida por João Pedro Ribeiro. O resultado dos seus trabalhos publicou-o em 1798, nas *Observações Historicas e Criticas para servirem de memorias ao systema da Diplomatica portugueza*, intitulado a parte relativa às visitas que fez aos arquivos *Sobre o estado actual dos cartorios do Reino e necessidade de acautelar pelos meios opportunos a sua total ruina*⁹.

João Pedro Ribeiro é o melhor exemplo da estreita relação Arquivos/Paleografia/Diplomática, pois foi ele, no dizer de A. H. de Oliveira Marques, “o verdadeiro criador da diplomática portuguesa”¹⁰, ficando-se-lhe também a dever “as bases da paleografia científica portuguesa”¹¹. Foi, de facto, João Pedro Ribeiro o introdutor destas matérias no ensino universitário, tendo sido nomeado, em 6 de Janeiro de 1796, professor da cadeira de Diplomática, que funcionava anexa à Universidade de Coimbra. O reconhecimento de que seria impossível um ensino sério desta disciplina sem um conhecimento prévio de Paleografia, fez com que fosse decretada a transferência da cadeira para Lisboa (1801), ficando a funcionar no Arquivo da Torre do Tombo. Aliás, a frequência da disciplina passava a ser obrigatória para todos os que pretendiam vir a trabalhar no Arquivo ou a desempenhar o ofício de tabelião.

Com esta medida, passa-se da prática à teoria e ao ensino, mas num contexto onde se podia, de facto, continuar a exercer a actividade concreta, como forma de aplicação dos conhecimentos adquiridos. O Arquivo da Torre do Tombo funcionava, assim, como uma espécie de ambiente laboratorial para os futuros profissionais. A figura do arquivista-paleógrafo, emblemática da École Nationale des Chartes, estabelecida em Paris vinte anos depois (1821), e que passou a constituir o profissional típico dos “arquivos históricos”, aparecia já com o mesmo perfil no Arquivo da Coroa portuguesa desde o início da centúria.

A institucionalização do ensino da Diplomática e, implicitamente, da Paleografia no *habitat* profissional dos arquivistas, como condição *sine qua non* para o desempenho dessa profissão, foi a primeira etapa de um percurso longo

⁹ RIBEIRO, João Pedro – Sobre o estado actual dos cartorios do Reino e necessidade de acautelar pelos meios opportunos a sua total ruina. In *Observações historicas e criticas para servirem de memorias ao systema da Diplomatica portugueza*. Lisboa : Academia Real das Sciencias, 1798. parte 1. p. 1-58.

Sobre a acção desenvolvida por João Pedro Ribeiro, nos inúmeros arquivos que visitou, ver: CRUZ, António – Breve estudo dos manuscritos de João Pedro Ribeiro. *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*. Coimbra. 14. supl. (1938).

¹⁰ MARQUES, A. H. de Oliveira – Diplomática (op. cit.) p. 314.

¹¹ MARQUES, A. H. de Oliveira – Paleografia (op. cit.) p. 530.

que teve o seu ponto mais alto com a criação, em 1887, de “um curso de instrução superior, denominado de bibliothecario-archivista”¹² e que perdurou até há duas décadas atrás.

2. Da criação à extinção do Curso de Bibliotecário-Arquivista (1887-1982): a presença da Paleografia e da Diplomática

O tema que nos propusemos abordar neste texto circunscreve-se a um período cronológico limitado por dois diplomas legislativos, que distam no tempo cerca de um século: 1887 e 1982 são, respectivamente, as datas de criação e extinção do Curso Superior de Bibliotecário-Arquivista, o qual deteve, quase exclusivamente, a prerrogativa da formação dos profissionais dos arquivos e das bibliotecas, ao longo da referida centúria¹³.

O Decreto de 29 de Dezembro de 1887, que criou a Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos Públicos, no seu artº 13º estabelecia o seguinte:

“É instituído um curso de instrução superior, denominado de bibliothecario-archivista, formado pelas seguintes disciplinas:

1ª Historia patria e universal (1ª cadeira do curso superior de letras);

2ª Philologia comparada ou sciencia da linguagem (3ª cadeira do mesmo curso);

3ª Litteratura latina e grega, e introdução sobre as suas origens (4ª cadeira do mesmo curso);

4ª Litteratura moderna da Europa, e especialmente a portugueza (5ª cadeira do mesmo curso);

5ª Diplomatica;

6ª Numismatica;

7ª Bibliologia”.

E, no artº 14º, determinava:

“As aulas de numismatica, diplomatica e bibliologia funcionarão, emquanto se não providenciar de outro modo, junto do real archivo da Torre do Tombo ou da bibliotheca nacional de Lisboa, sendo regidas por empregados d’estes estabelecimentos, de qualquer categoria, para isso nomeados pelo ministério do reino, sob proposta da inspecção geral”.

Na continuidade da formação “em serviço”, que antes era a única via para instruir os bibliotecários e os arquivistas, o novo e inovador curso superior – se atendermos à realidade internacional da época, em particular a europeia, verificamos que Portugal é dos primeiros países a estabelecer uma ligação entre a formação profissional e a formação superior de tipo universitário e a integrar num

¹² PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – [Decreto de 29 de Dezembro de 1887]. *Diário do Governo*. Lisboa. 3 (4 Jan. 1888) artº 13º, p. 19.

¹³ Dizemos “quase exclusivamente”, porque constituiu excepção um Estágio Técnico, criado em 1969, na dependência directa da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, o qual podia realizar-se em bibliotecas ou arquivos a designar pelo então Ministério da Educação Nacional; foi aprovado pelo Decreto-Lei nº 49.009, de 16 de Maio de 1969, publicado em: *Diário do Governo*. 1ª série. Lisboa. 116 (16 Maio 1969) 537-538. Apesar de ter sido criado para suprir a falta de técnicos qualificados no País, teve uma duração bastante curta, que não ultrapassou a meia dúzia de anos.

mesmo curso a instrução de profissionais de uma mesma área técnico-científica, ou seja, os bibliotecários e os arquivistas – insere as disciplinas específicas para o exercício da profissão no contexto das instituições onde futuramente os diplomados irão exercer a sua actividade.

Se, no diploma de criação do curso, apenas a Diplomática vigorava como disciplina obrigatória, não havendo qualquer menção à Paleografia, esta ausência foi colmatada, pouco tempo depois, com a primeira remodelação que o curso sofreu, em Dezembro de 1901¹⁴. O diploma que reforma “os serviços das bibliothecas e archivos nacionais” dedica o capítulo V ao curso de bibliotecário-arquivista e introduz alterações significativas à legislação anterior. Passa agora a ser um curso de três anos e inclui mais disciplinas, situando-se a Paleografia logo no primeiro ano e a Diplomática no segundo. Além disso, especifica que “um regulamento especial determinará os programmas das matérias professadas em cada uma d’estas disciplinas, especialmente de bibliologia, paleographia, diplomatica e numismatica (...)”¹⁵ e estabelece que “as cadeiras de paleographia e diplomatica funcionam no Real Archivo da Torre do Tombo”¹⁶, sendo regidas pelos conservadores deste estabelecimento. De facto, o dito regulamento veio a ser aprovado em 3 de Outubro do ano seguinte e definiu com pormenor a organização e o funcionamento das disciplinas leccionadas na Biblioteca Nacional e no Arquivo da Torre do Tombo¹⁷. Nas cadeiras de Paleografia e Diplomática havia três lições por semana, com a duração de uma hora, tendo início na primeira semana de Outubro e terminando na última de Junho. As lições eram divididas em duas partes: uma para exposição da matéria, a cargo do docente, e outra “para ouvirem a lição dos alumnos”, aos quais era, mensalmente, distribuído um tema sobre o qual tinham de apresentar um trabalho escrito. O conservador nomeado para leccionar estas matérias só por doença, devidamente provada, se podia escusar a dar as aulas, sob pena de lhe serem descontadas as faltas no respectivo vencimento.

Na aula de Paleografia podiam também matricular-se como alunos voluntários, desde que autorizados pelo Governo e após parecer do Bibliotecário-mor, os amanuenses escriturários dos quadros das Bibliotecas e Arquivos Nacionais, pois a matéria era considerada “auxiliar para o bom desempenho das suas funções”.

¹⁴ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – [Decreto de 24 de Dezembro de 1901]. *Diario do Governo*. Lisboa. 294 (28 Dez. 1901) 3.678-3.681.

¹⁵ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – [Decreto de 24 de Dezembro de 1901] (op. cit.) artº 24º, p. 3.679.

¹⁶ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – [Decreto de 24 de Dezembro de 1901] (op. cit.) artº 25º, p. 3.679.

¹⁷ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Regulamento do curso de bibliothecario archivista nas cadeiras professadas no Real Archivo da Torre do Tombo e na Bibliotheca Nacional de Lisboa. *Collecção Official de Legislação Portuguesa*. Lisboa. (1902) 970-971.

Uma vez implantada a República, a reforma legislativa logo se fez sentir na área das bibliotecas e arquivos. Consumou-se pelo Decreto que reorganizou “os serviços das Bibliothecas e Archivos Nacionaes”, de 18 de Março de 1911¹⁸, em cujo preâmbulo se exprimem de forma incisiva os ideais republicanos em favor da cultura e da instrução, justificando a criação de diferentes tipos de bibliotecas, por todo o País. Atentemos na seguinte passagem, que conclui o referido preâmbulo: “Teremos assim Bibliothecas votadas, umas á expansão do livro, outras ao repositório da alta cultura philosophica, scientifica, literária e artística, e Archivos destinados aos estudos históricos, que reivindicarão o verdadeiro legado, pertencente, na historia da civilização, ao glorioso povo português”.

Logo de seguida, em 22 de Março do mesmo ano, são criadas as Universidades de Lisboa e do Porto e o Curso Superior de Letras é integrado na primeira. É por esta via que passa para a esfera universitária o Curso de Bibliotecário-Arquivista, com a consequente equiparação das cadeiras do Curso regulamentado em 1901, às da recém-criada Faculdade de Letras¹⁹.

No ano de 1918, em pleno governo sidonista, ocorre uma “remodelação dos serviços biblioteconómicos e arquivísticos”, considerada pelo legislador “menos uma reforma radical do que uma simples revisão geral de aperfeiçoamento”²⁰. E, no contexto desta nova reforma, também o Curso Superior de Bibliotecário-Arquivista vai ser remodelado, embora só em Outubro tenha sido objecto de regulamentação própria²¹. A justificação para a reforma do Curso é dada no preâmbulo do Decreto nº 4.885, de 5 de Outubro de 1918, com base na pouca (e depois nula) frequência do mesmo em virtude do excesso de disciplinas teóricas, leccionadas na Faculdade de Letras de Lisboa. Impunha-se, pois, “não introduzir nesse curso senão as disciplinas consideradas absolutamente indispensáveis”. Com efeito, o novo regulamento discrimina as disciplinas distribuídas pelos três anos do Curso, notando-se uma valorização da componente técnica, expressa através da existência de várias matérias leccionadas na Biblioteca Nacional e na Torre do Tombo. As disciplinas auxiliares da História existem agora em número considerável, ao lado das disciplinas específicas (Biblioteconomia e Arquivologia) e de cadeiras de cultura geral (História, Latim, Filologia e línguas vivas). A Paleografia continua a ocupar um lugar de relevo, sendo leccionada em duas partes, no primeiro e segundo anos, e a Diplomática mantém-se no segundo ano. A Bibliologia, a Numismática (geral e portuguesa), a Meda-

¹⁸ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – [Decreto de 18 de Março de 1911]. *Diário do Governo*. Lisboa. 65 (21 Mar. 1911) 1.213-1.215.

¹⁹ Decreto de 14 de Junho de 1913, do Ministério do Interior.

²⁰ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto nº 4:312 [de 8 de Maio de 1918]. *Diário do Governo*. 1ª série. Lisboa. 117 (29 Maio 1918) 839-841.

²¹ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto nº 4:885 [de 5 de Outubro de 1918]. *Colecção Oficial de Legislação Portuguesa*. Lisboa. (2º sem. 1918) 603-606.

lhística e a Esfragística completam o naipe das matérias “auxiliares”, consideradas indispensáveis para a formação profissional desta espécie de ajudantes de historiador, uma vez que a autonomia disciplinar da Biblioteconomia e da Arquivística em relação à História estava ainda muito longe de se efectivar.

O Regulamento de 1918 trata ainda, pormenorizadamente, do funcionamento das aulas, dos docentes, das matrículas e propinas, dos programas, dos exames e dos diplomas. No que se refere à Paleografia e à Diplomática, estabelece que funcionariam no Arquivo Nacional e que seriam leccionadas por primeiros ou segundos conservadores, equiparados a assistentes da Faculdade de Letras, os quais receberiam uma gratificação adicional de quatrocentos escudos, divididos pelos dez meses escolares, de Outubro a Julho. As lições seriam bi-semanais e a falta a mais de um terço das mesmas implicava a perda da inscrição. Durante o ano haveria três exercícios escritos, considerados como exames de frequência. Do exame final escrito constariam as seguintes provas: “cópia diplomática de dois documentos, um em latim bárbaro e outro em português, e respectivos sumários; determinação da época dum códice ou dum documento não datado”. A prova oral era composta por “dois argumentos, de meia hora cada um”²².

Nas sucessivas reformas que o Curso de Bibliotecário-Arquivista sofreu, a inclusão da Paleografia e da Diplomática no elenco de disciplinas manteve-se, mais ou menos, nos mesmos moldes. Na remodelação operada em Maio de 1919²³, que altera a designação do curso para “Curso de Biblioteconomia e Arquivística”, aquelas cadeiras passam a fazer parte do conjunto de “disciplinas especiais”, de par com a Bibliologia, a Iconografia, a Biblioteconomia e a Arquivologia e continuam a ser ministradas no Arquivo Nacional por conservadores da instituição. A Paleografia permanece no primeiro e segundo anos; a Diplomática passa para o terceiro.

As disposições gerais deste diploma, relativas ao Curso de Biblioteconomia e Arquivística, foram, no ano seguinte, objecto de regulamento específico²⁴. Semelhante ao de 1918, o novo quadro regulamentar não introduz novidades de maior. A referir, apenas, que a Paleografia podia agora “ser regida pelo funcionário a quem o director da Biblioteca Nacional tenha cometido o encargo do conservador de manuscritos e obras antigas, desde o momento em que o inspector das Bibliotecas Eruditas e Arquivos o proponha ao director da Faculdade de Letras, como o funcionário mais competente para a regência dessa disciplina”²⁵.

²² PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto nº 4:885... (op. cit.).

²³ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto nº 5:618 [de 10 de Maio de 1919]. *Diário do Governo*. 1ª série. Lisboa. 98 (10 Maio 1919) 966-975.

²⁴ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto nº 6:385 [de 12 de Fev. de 1920]. *Colecção Oficial de Legislação Portuguesa*. Lisboa (1º sem. 1920) 236-238.

²⁵ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto nº 6:385... (op. cit.) artº 4º.

Num quadro político consideravelmente diferente e num contexto de restrições económicas, uma nova reestruturação das bibliotecas e arquivos ocorreu em Maio de 1927²⁶. Tratava-se de uma reforma estrutural que englobava também o Curso Superior de Bibliotecário-Arquivista, sem, contudo, lhe introduzir alterações significativas. Porém, o carácter acentuadamente tecnicista da reforma, patente na promulgação, em anexo ao diploma, das *Normas para o serviço de catalogação*, também se fez sentir no *curriculum* do Curso, tendo sido publicados, igualmente em anexo ao decreto, os programas das cadeiras especiais, categoria a que pertenciam a Paleografia (1ª e 2ª partes) e a Diplomática.

Apesar do interesse óbvio destes conteúdos programáticos para o conhecimento do ensino das disciplinas em apreço, não faz sentido debruçarmo-nos sobre eles, visto que a projectada reforma não chegou a ter expressão concreta, em virtude de o decreto que a consumou ter sido suspenso quase logo a seguir a ter sido promulgado. Viu-se, assim, adiada a remodelação deste sector técnico-cultural por um período de quatro anos, até que o célebre Decreto nº 19.952, de 27 de Junho de 1931²⁷, veio retomar e reequacionar estas questões, numa perspectiva muito mais centralista, aliás, em consonância com a generalizada reforma da administração pública.

A legislação de 1931 converte o Curso Superior de Bibliotecário Arquivista num curso “exclusivamente profissional”, com a duração de dois anos. Neste sentido, o elenco de disciplinas fica reduzido apenas às seguintes: Bibliologia (um semestre), Biblioteconomia (um semestre), Arquivologia e Arquivo-economia (um semestre), Paleografia (um ano), Diplomática e Esfragística (um ano), Numismática e Medalhística (um semestre) e Iconografia e Iluminura (um semestre)²⁸.

O Regulamento do Curso Superior de Bibliotecário Arquivista foi aprovado em Novembro do mesmo ano²⁹ e nele se determinava, em pormenor, o modo como funcionaria o Curso, junto da Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos e já não sob a tutela da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Era agora um curso técnico, de mais curta duração, e privado do largo conjunto de disciplinas de carácter geral que antes o integravam. Curiosamente, a Paleografia continuava a ser das matérias com maior peso – era leccionada em

²⁶ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Ministério da Instrução Pública: Direcção Geral do Ensino Superior: Decreto nº 13:724. *Diário do Governo*. 1ª série. Lisboa. 114 (3 Jun. 1927) 881-901.

²⁷ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Ministério da Instrução Pública: Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes: Decreto nº 19:952. *Diário do Governo*. 1ª série. Lisboa. 147 (27 Jun. 1931) 1.253-1.269.

²⁸ Cf.: PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Ministério da Instrução Pública: Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes: Decreto nº 19:952 (op. cit.) artº 159º a artº 167º, p. 1.267.

²⁹ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Ministério da Instrução Pública: Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes: Repartição de Ensino Superior e das Belas Artes: Decreto nº 20:478. *Diário do Governo*. 1ª série. 257 (6 Nov. 1931) p. 2.467-2.470.

duas partes, no segundo semestre do primeiro ano e no primeiro semestre do segundo ano – assim como a Diplomática, que se distribuía pelos dois semestres do segundo ano, juntamente com a Esfragística.

A mudança ocorrida em 1931 foi, talvez, a mais significativa desde a criação do Curso. Fortaleceu a sua vertente técnica, centralizou recursos e introduziu na formação a perspectiva dirigista que começava a caracterizar todo o sistema político e o regime que se consolidava. À Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos cabia o papel de “órgão decisor”, que ditava as orientações, e à Junta Consultiva das Bibliotecas e Arquivos a execução das directrizes da primeira. Com efeito, esta Junta elaborou os programas das disciplinas do Curso de Bibliotecário-Arquivista e, pela primeira vez, vemos tais programas serem aprovados por diploma legal³⁰, “para que se cumprissem”. Esta medida permitte-nos conhecer, em pormenor, os conteúdos das matérias das duas disciplinas que aqui nos interessam, razão porque decidimos transcrevê-los na íntegra (ver Anexo). Aos paleógrafos e diplomatas de hoje, a análise dos programas em apreço poderá, sem dúvida, suscitar um interesse particular.

A acrescer às medidas tomadas no âmbito da reforma implementada em 1931, um novo diploma foi promulgado, no ano seguinte, respeitando precisamente ao ensino da Paleografia e da Diplomática³¹. “Prosseguindo na orientação governativa da concentração e mais eficiente coordenação dos serviços públicos como meio de conseguir maior economia e mais rendimento” o Decreto nº 22.014, de 21 de Dezembro de 1932 transfere “o ensino das disciplinas de paleografia diplomática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, para o curso superior de bibliotecário-arquivista”³². Esta decisão é justificada pelo facto de não existir um arquivo anexo à Faculdade de Letras, pela falta de material didáctico e pela impossibilidade de realizar trabalho prático apenas com algumas visitas ao Arquivo Nacional. Além disso, o legislador considera que “o ensino destas ciências tem no Arquivo Nacional da Torre do Tombo uma tradição notável e só há poucos anos interrompida, pois aqui foi instaurada a cadeira de diplomática por carta de lei de 21 de Fevereiro de 1801, abrangendo a paleografia e a diplomática, professadas num biénio, e de que foram primeiros professores, respectivamente proprietário e substituto, os insignes eruditos João Pedro Ribeiro e José Anastácio Figueiredo. Ali funcionou êste ensino durante mais de um século, quer autónomo, quer integrado no curso superior de bibliotecário-arquivista, e dele saíram eruditos como os ilustres Cunha Rivara, Gabriel Pereira, Pedro de Azevedo, Gomes de Brito e outros”³³.

³⁰ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Portaria nº 7:261 [de 16 de Novembro de 1931]. *Diário do Governo. 1ª série.* 1 (2 Jan. 1932) p. 9-18.

³¹ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto nº 22:014 [de 21 de Dezembro de 1932]. *Diário do Governo. 1ª série.* Lisboa. 298 (21 Dez. 1932) 2.585-2.587.

³² PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto nº 22:014 (op. cit.) p. 2.585.

³³ Idem, *ibidem*.

Ao transferir o ensino da Paleografia e da Diplomática para o Arquivo Nacional, o diploma citado extingue o mesmo ensino na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, determinando que os alunos das secções de filologia românica e de ciências histórico-filosóficas, a partir do ano lectivo de 1933-1934, deverão frequentar tais disciplinas no curso superior de bibliotecário-arquivista³⁴.

De um ponto de vista científico, esta transferência do ensino da Universidade para uma instituição em que a prática é dominante – mesmo que justificada pelos objectivos concretos do curso profissionalizante em que se integravam – não pode deixar de ser encarada como um retrocesso para as duas disciplinas em causa. Contudo, a alteração teve uma curta vigência e rapidamente foram devolvidos à Universidade, não só o ensino dessas matérias, mas a totalidade das cadeiras que compunham a formação dos profissionais de bibliotecas e arquivos. Com efeito, em 1935, um novo diploma vem instituir na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra o Curso de Bibliotecário-Arquivista, com a duração de dois anos lectivos e um estágio de seis meses³⁵. O preâmbulo do decreto traça a evolução do ensino da Paleografia e da Diplomática em Portugal, desde o terceiro quartel do século XVIII, e justifica a criação do curso na Universidade de Coimbra, não só pelo facto de nela existirem o Arquivo e Museu de Arte e a Biblioteca Geral, “que dispõem de valiosíssimas colecções de documentos manuscritos e espécies bibliográficas de todas as épocas que interessam à formação profissional do pessoal técnico das bibliotecas e arquivos”, mas também porque “na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra nunca houve interrupção no exercício do ensino das disciplinas subsidiárias da história que constituem o núcleo dos mesmos estudos”³⁶.

O novo figurino do Curso de Bibliotecário-Arquivista manteve-se inalterado durante quase meio século, ou seja, até 1982, ano em que foi extinto. A disciplina de “Paleografia e Diplomática” fazia parte do primeiro ano e, no segundo, existia uma outra cadeira, designada por “Curso de Aperfeiçoamento de Paleografia”. Permaneceu, pois, durante toda a vigência do curso, o carácter de indispensabilidade destas matérias, até porque a formação dos bibliotecários e arquivistas continuava a ser moldada pela matriz histórico-tecnicista que desde a Revolução Francesa se fora desenvolvendo e consolidando de forma paradigmática.

³⁴ Cf.: PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto nº 22:014 (op. cit.) artº 2º, p. 2.586.

³⁵ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto-lei nº 26:026 [de 7 de Novembro de 1935]. *Diário do Governo. 1ª série*. Lisboa. 258 (7 Nov. 1935) 1.633-1.635.

Na mesma data em que o Curso de Bibliotecário-Arquivista foi instituído na Universidade de Coimbra, um outro diploma extinguiu o anterior curso (criado em 1931 e alterado em 1932) e revogou as disposições legais que haviam retirado o ensino da Paleografia e da Diplomática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, reintegrando-o na mesma Faculdade a partir do ano lectivo de 1935-1936 (cf.: PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto-lei nº 26:027 [de 7 de Novembro de 1935]. *Diário do Governo. 1ª série*. Lisboa. 258 (7 Nov. 1935) 1.635).

³⁶ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – Decreto-lei nº 26:026 (op. cit.) p. 1.634.

3. No caminho de uma nova perspectiva na era da Informação

As mudanças sociais, económicas e, sobretudo, tecnológicas operadas por via da emergência da Sociedade da Informação tornaram o Curso de Bibliotecário-Arquivista obsoleto face aos novos desafios com que os profissionais das bibliotecas e dos arquivos se tinham de defrontar, a partir, especialmente, dos anos setenta do século XX. A consciencialização deste desajuste levou ao encerramento do curso e à criação de um novo modelo formativo, que teve expressão através do Curso de Especialização em Ciências Documentais (CECD)³⁷. Mas, a extinção do velho figurino não acarretou, necessariamente, a erradicação da Paleografia e da Diplomática do *currículum* que passou a vigorar nas três Faculdades de Letras do País. Na verdade, em todos os CECD se manteve o ensino destas disciplinas, embora restrito à opção “Arquivo”. Sinal de que a matriz historicista continuava subjacente ao modelo formativo? Ou sintoma de uma necessidade das disciplinas em questão, como componentes metodológicas essenciais?

A resposta a estas perguntas não poderá, porventura, encontrar-se numa simples análise dos planos curriculares ou mesmo dos programas das disciplinas. Terá havido uma fundamentação teórica consistente a montante da elaboração do CECD, que legitimou a inclusão da Paleografia e da Diplomática no novo modelo de formação? Também não se vislumbra forma de obter resposta a esta questão. Talvez tenha sido mais por tradição, e ainda muito no quadro do paradigma histórico-tecnicista, que estas disciplinas se mantiveram, pois continuavam a ser vistas como auxiliares indispensáveis no contexto dos arquivos históricos (não terá sido, por acaso, que apenas se mantiveram na opção “Arquivo” do CECD).

Mas a questão continua a pôr-se com pertinência: será que hoje, numa época de mudança, em que a emergência de um novo paradigma, científico e informacional, fundamenta a jovem área da Ciência da Informação e legitima novos modelos curriculares, continua a ser essencial a presença da Paleografia e da Diplomática na formação dos profissionais da informação? Julgamos francamente que sim, mas por razões diversas das que até agora têm justificado essa presença.

Não é mais para auxiliar na leitura e interpretação de “documentos históricos” que a Paleografia e a Diplomática são necessárias, pois no quadro da Ciência da Informação o olhar do profissional (técnico ou investigador) da área é distinto do do historiador. A Paleografia não é precisa para a leitura e inter-

³⁷ Este curso foi criado na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, pelo Decreto nº 87/82, de 13 de Julho, o qual extinguiu, em simultâneo, o Curso de Bibliotecário-Arquivista instituído na mesma Faculdade em 1935. A regulamentação do novo curso e consequente funcionamento na Faculdade onde foi criado e nas Faculdades de Letras das Universidades de Lisboa e do Porto efectivaram-se pelas Portarias nº 448/83, de 19 de Abril, 449/83, de 19 de Abril, e 851/85, de 9 de Novembro, respectivamente.

pretação de fontes, mas não pode dispensar-se como “ferramenta” para a compreensão do processo gerador da informação, do seu contexto orgânico e da tecnologia que lhe está associada. Da mesma forma que, nos dias de hoje, a Informática é fundamental para a compreensão do processo produtivo, do contexto e da tecnologia associados à informação.

No caso da Diplomática, também a sua presença é absolutamente vital. Não para uma hermenêutica conducente à descoberta da verdade histórica ou para a determinação da autenticidade dos documentos, necessária à construção científica sobre o passado. O especialista em informação não é historiador e não tem, por isso, de se preocupar com a veracidade dos documentos e com a construção da memória histórica. A Diplomática é indispensável porque é, afinal, uma das aplicações da análise de conteúdo – operação metodológica fundamental na construção do conhecimento científico sobre a Informação. A análise do discurso/texto (dos diversos discursos/textos), da sua estrutura, do formalismo (ou não) dos actos informacionais é importantíssima para a determinação do contexto genésico (orgânico) da informação e do seu posterior uso/fluxo no seio do sistema em que se integra ou dos outros sistemas com que se relaciona.

É, portanto, por razões metodológicas, que se continua a justificar a inclusão da Paleografia e da Diplomática nesta área de formação profissional. Porque elas são integráveis na Ciência da Informação e elegíveis como componentes do próprio método de pesquisa. E não mais com o estatuto menor de disciplinas auxiliares, a que afinal estiveram votadas durante tantos anos...

ANEXO

Conteúdos programáticos das disciplinas de **Paleografia** e de **Diplomática** (Portaria nº 7.261, de 16 de Novembro de 1931)

Programa da cadeira de paleografia

Introdução

Paleografia – Definição e história deste vocábulo – Importância do estudo da paleografia –
– Estudo da paleografia em Portugal: a criação da aula de diplomática e os peritos paleógrafos; criação da cadeira de paleografia.

CAPÍTULO I

História da escrita

- a) Escritas hieroglíficas: elementos ideográficos e fonéticos;
- b) Formação do alfabeto fenício e difusão da escrita alfabética pelo mundo antigo;
- c) Origens do alfabeto latino: o alfabeto grego usado nas colónias calcidianas do sul da Itália e da Sicília;
- d) Composição do alfabeto latino: vicissitudes que experimentou quanto ao número dos seus caracteres;
- e) Escrita maiúscula e escrita minúscula: distinção científica destes dois grupos;
- f) Diversas espécies de letras usadas pelos romanos: letra capital, letra uncial, letra cursiva e letra minúscula.

CAPÍTULO II

Caracteres usados nos documentos e códices dos nossos arquivos

- a) Letra visigótica – Sua origem;
- b) Letra semi-visigótica;
- c) Letra francesa. Origens. Características;
- d) Góticos derivados da letra francesa;
- e) Renascença: letra alemã; letra redonda e letra itálica;
- f) Góticos dos séculos XVI e XVII. Feições especiais que apresentam nos documentos dos nossos arquivos: letra processada e letra processada encadeada;
- g) Generalização da letra itálica e prolongamento do seu uso até o presente.

CAPÍTULO III

Braquigrafia medieval

- a) Origens dos sistemas de abreviar usados nas escritas da Idade Média;
- b) Abreviaturas por siglas: simples; acompanhadas de uma ou mais letras sobrepostas; acompanhadas de sinais especiais;
- c) Abreviaturas por suspensão;
- d) Abreviaturas por contração;
- e) Abreviaturas por letras colocadas superiormente nas palavras;
- f) Abreviaturas por sinais especiais.

CAPÍTULO IV

Numeração

- a) Numeração romana: aspectos gráficos de algumas das suas expressões nas escritas medievais.
- b) Numeração romano-lusitana: seu sistema.
- c) Algarismos árabes. A irregularidade do respectivo traçado até o século XVII.

CAPÍTULO V

Sinais auxiliares da escrita

- a) Pontuação;
- b) Acentos;

- c) Cedilhas;
- d) Sinais de correcção.

CAPÍTULO VI

Material de escrita

a) Tábuas enceradas. Seu emprêgo. Formas por que se apresentavam e respectivas designações: tábula, tabela, cêra; díptica; tríptica; políptica ou códex;

b) Papiro. Sua manufactura. Forma de conservação dos manuscritos em papiro: volumen.

c) Pergaminho. O pergaminho próprio dito e o velino.

Formas de conservação dos manuscritos em pergaminho: códices, rolos (*rotuli*), cadernos e fôlhas; *chartæ per alphabetum divisæ*, cartas partidas por A. B. C. *Palimpsestos*;

d) Papel. Formas de conservação dos manuscritos em papel: códices ou livros, cadernos e rolos, ou *em bandeira*. Marcas de água. Papel selado.

CAPÍTULO VII

Instrumentos de escrita

- a) Graphium ou stylus;
- b) Cálamo;
- c) Pena de ave;
- d) Pena metálica.

CAPÍTULO VIII

Tintas

a) Tinta preta. Processos de fabrico. Tonalidades da escrita. Escritas obliteradas. Antigo uso das águas aclaratórias, sua composição e perniciosos efeitos do seu emprêgo. Sulfidrato de amoníaco concentrado e a sua aplicação.

b) Tinta vermelha. Tintas azul e verde. Tintas metálicas, de ouro e prata.

Bibliografia.

Exercício de leitura e cópia.

Programa da cadeira de diplomática e esfragística

Introdução

- 1.º Diplomática. Sua definição e objectivos;
- 2.º Importância da diplomática;
- 3.º História desta ciência em geral e especialmente em Portugal;
- 4.º A diplomática contemporânea e seus métodos;
- 5.º Fontes de conhecimento em diplomática;
- 6.º Ciências auxiliares da diplomática;
- 7.º Divisão da diplomática;
- 8.º Fontes bibliográficas especiais.

PARTE I

Diplomática analítica

CAPÍTULO I

- 1.º Classificação geral dos diplomas e nomenclatura diplomática.
- 2.º Documentos reais; suas classes segundo a terminologia técnica das várias chancelarias.
- 3.º Documentos públicos e particulares; suas denominações.
- 4.º Documentos de caracter jurídico e administrativo.
- 5.º Documentos eclesiásticos: sua divisão.
- 6.º Fontes bibliográficas especiais.

CAPÍTULO II

- 1.º Códices: sua classificação.
- 2.º Livros litúrgicos: sua divisão.

3.º Códices diplomáticos: cartulários, tomos, registos, etc. Sua importância para a história do direito, instituições, genealogia, haveres, regime de propriedade, etc.

4.º Descrição dos mais importantes cartulários portugueses.

5.º A iluminura como sinal e meio diplomático de validação e autenticidade dos códices e documentos.

6.º Fontes bibliográficas especiais.

CAPÍTULO III

1.º A génese dos actos.

2.º Condições e modos de formação dos actos: cláusulas e fórmulas dos documentos diplomáticos: protocolo e texto, suas divisões, sub-divisões e sua importância na diplomática.

3.º Fontes bibliográficas especiais.

CAPÍTULO IV

1.º Condições e modos de expedição dos actos: documentos originais, seus requisitos; pseudo-originais ou ampliações; neo-originais ou renovações; inserções; confirmações; *vidimus*, etc.

2.º Cópias: suas espécies, minutas, etc.

3.º *Fac-similes*, reproduções fotográficas, fototípicas e fotocópicas dos códices e diplomas.

4.º Documentos verdadeiros e falsos; motivos e fins dos documentos falsos; autenticidade histórica e autenticidade diplomática.

5.º Fontes bibliográficas especiais.

CAPÍTULO V

1.º Caracteres extrínsecos, sua enumeração e análise debaixo do ponto de vista da crítica e da autenticidade diplomáticas.

2.º Caracteres intrínsecos:

a) A ortografia como caracter diplomático. Estilo. Dados e elementos históricos ou jurídicos do texto.

b) A linguagem dos diplomas: o latim clássico, o latim bárbaro e dos tempos medievais.

c) Aparecimento das línguas neo-latinas e especialmente na península ibérica.

d) A língua portuguesa, seus principais monumentos filológicos e literários, sua extensão geográfica.

e) Os mais antigos documentos dos nossos arquivos e os primeiros que aparecem escritos em português.

CAPÍTULO VI

1.º Subscrição e assinaturas: autógrafos e não autógrafos, subscrições de autores ou de partes contratantes, de confirmantes e *consentientes*, de testemunhas e de oficiais de chancelaria; os tabeliães e notários, o sinal manual, a assinatura, os quirógrafos ou cartas partidas.

2.º Data dos documentos, suas espécies, era, calendários, princípios gerais de cronologia na sua aplicação aos documentos portugueses e estrangeiros dos nossos arquivos.

3.º Fontes bibliográficas especiais.

PARTE II

Esfraística

(...)

PARTE III

Diplomática crítica ou de investigação histórica

1.º Conhecimentos das fontes históricas, sua definição e divisão.

2.º As mais notáveis colecções de documentos como fontes de estudo diplomático, especialmente documentos portugueses e estrangeiros que interessam à história de Portugal.

3.º Processos a seguir no estudo crítico e diplomático de um documento. Determinação do sentido das fontes históricas. Meio ambiente do lugar e tempo. Factores diversos, físicos, sociológicos e culturais que influem nos sucessos. Confrontação das fontes e documentos entre si.

4.º Trabalhos práticos de investigação diplomática de um facto histórico nas colecções do

Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

5.º Trabalhos de investigação e de crítica histórica entre nós;

6.º Fontes bibliográficas especiais.

*

Noções sumárias de história das nossas instituições políticas, administrativas e judiciais, e do direito civil e eclesiástico português como meio necessário ao estudo dos nossos documentos diplomáticos:

1.º Origem do direito português. Código visigótico. Direito romano. Direito canónico. As concórdias e concordatas. O beneplácito. O padroado. Direito consuetudinário. Forais e leis gerais. Ordenações.

2.º Organização política, civil, administrativa, judicial e eclesiástica do antigo reino e seus domínios.

- a) A autoridade real;
- b) As Cortes e seus capítulos;
- c) O clero e as ordens religiosas. A sua função na educação pública;
- d) A Universidade;
- e) A nobreza;
- f) O povo;
- g) As classes servas;
- h) A divisão administrativa;
- i) A administração da justiça e seus tribunais;
- j) A fazenda, o comércio e outros organismos da sociedade portuguesa.